PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

O presente processo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS À IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE 10 (DEZ) EXEMPLARES DO CATÁLOGO ARTE CATARINA – AGROLÂNDIA, DESENVOLVIDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ARTE CATARINA, EM PARCERIA COM O SEBRAE/SC**, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação atende à necessidade da Secretaria do Desenvolvimento Cultural e do Desporto de dispor de exemplares físicos do catálogo para composição do acervo institucional e utilização em ações de registro, valorização e divulgação do artesanato e da produção local apresentados no programa.

Conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, o Município possui contratação vigente para serviços gráficos. Entretanto, os itens nela contemplados não abrangem as características de formato, materiais, produção e acabamento exigidas para o catálogo, impossibilitando o atendimento da demanda por meio da contratação existente.

A necessidade corresponde a 10 (dez) exemplares, quantitativo definido pela unidade requisitante como suficiente ao atendimento da finalidade institucional. A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais, impressão, confecção, montagem, acabamento, acondicionamento, frete e entrega no Município de Agrolândia/SC.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária ao atendimento da demanda específica identificada, assegurando a reprodução do material conforme sua identidade visual e características técnicas, na quantidade efetivamente necessária.

II – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação pretendida fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço gráfico cujo valor total estimado é de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), inferior ao limite vigente para dispensa de licitação em razão do valor.

A execução será pontual, com escopo definido, abrangendo a produção e entrega integral dos 10 (dez) exemplares descritos no Termo de Referência.

As características específicas do catálogo e a ausência de item correspondente na contratação gráfica vigente justificam a necessidade de contratação própria, mas não afastam a verificação dos limites legais aplicáveis.

O procedimento deverá observar a instrução exigida pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal pertinente, incluindo a caracterização da demanda, estimativa da despesa,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ba8e9edc6f6e

comprovação dos recursos orçamentários, habilitação e qualificação do contratado, razão da escolha, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Também deverá ser observado o procedimento de divulgação previsto no art. 75, § 3º, da referida Lei, preferencialmente mediante aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais, sem prejuízo das exigências da regulamentação municipal.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa **ALPHA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E EDITORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.432.848/0001-00**, decorre da compatibilidade de sua atividade com o objeto e da apresentação de proposta que contempla as especificações técnicas e o quantitativo necessários ao Município.

Conforme os documentos da pesquisa e a razão da escolha do fornecedor, foram realizadas consultas a empresas do ramo gráfico. Os registros apontam limitações de atendimento relacionadas ao tipo de material, às características de produção e acabamento e à exigência de tiragens mínimas superiores aos 10 (dez) exemplares pretendidos.

Entre os fornecedores consultados, a empresa selecionada apresentou proposta formal para a produção da quantidade solicitada, contemplando os materiais, a impressão, a montagem e os acabamentos especificados, além do frete e da entrega em Agrolândia/SC.

A possibilidade de contratação do quantitativo efetivamente necessário contribui para evitar a aquisição de exemplares excedentes. A documentação de habilitação também contém atestado de capacidade técnica emitido pelo SEBRAE/SC referente à execução de serviços gráficos, constituindo elemento de apoio à avaliação da aptidão da empresa.

A escolha está, portanto, vinculada às condições de atendimento da demanda documentadas nos autos, devendo ser confirmada após a conclusão das verificações de habilitação, preço e demais requisitos aplicáveis ao procedimento.

IV – DA ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor proposto para a contratação é de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), correspondente à produção de 10 (dez) exemplares, ao preço unitário de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais), conforme orçamento nº 164668.01, datado de 05 de outubro de 2026.

A proposta contempla capa, papelão, folhas de guarda, miolo com 32 páginas, impressão colorida e os acabamentos especificados, incluindo refile, corte reto, laminação BOPP fosca, colagem e fita, bem como frete e entrega no Município de Agrolândia/SC.

A pesquisa realizada não resultou na obtenção de múltiplas propostas plenamente comparáveis.

Conforme os registros integrantes do processo, os demais fornecedores consultados apresentaram limitações para atendimento às características técnicas ou à quantidade pretendida.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ba8e9edc6f6e

Diante dessa circunstância, o orçamento obtido constitui a referência inicial para a estimativa da despesa. A avaliação da compatibilidade do preço deverá considerar objetos semelhantes, materiais, dimensões, acabamento, tiragem e condições de entrega, registrando-se as diferenças que possam influenciar os valores comparados.

A pequena tiragem, os acabamentos e a inclusão do frete são fatores relevantes à análise, mas sua consideração deverá estar acompanhada de elementos objetivos que sustentem a razoabilidade do valor.

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a conclusão integral dos serviços, entrega e recebimento dos exemplares, mediante apresentação e atesto da Nota Fiscal, conforme o Termo de Referência.

VI – DA HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A documentação apresentada identifica a empresa ALPHA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E EDITORA LTDA., CNPJ nº 08.432.848/0001-00, e contém documentos relativos à sua constituição, situação cadastral, regularidade fiscal, social e trabalhista, declarações e atestado de capacidade técnica.

As atividades constantes do cadastro da empresa abrangem serviços gráficos compatíveis com o objeto pretendido. O atestado apresentado registra a execução de materiais gráficos para o SEBRAE/SC, contribuindo para a avaliação de sua capacidade operacional.

A conclusão quanto à habilitação dependerá da conferência da documentação exigível, de sua autenticidade e validade na data da contratação, bem como da verificação de eventuais impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Deverá ser uniformizada a identificação empresarial nos documentos da contratação, utilizando-se o nome constante dos documentos cadastrais e societários, mediante correção ou confirmação da identificação apresentada no orçamento.

A contratada deverá manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VII – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme indicação constante do Termo de Referência, a despesa estimada de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) está vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Cultural e do Desporto, com a seguinte referência orçamentária:
a) Referência: 126;
b) Ação: 2020 – Promoção da Cultura, Tradição e Arte;
c) Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas, conforme classificação apresentada no Termo de Referência.

Antes da contratação, deverá constar dos autos a certificação de disponibilidade orçamentária, com identificação completa da classificação da despesa e da fonte de recursos, demonstrando a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ba8e9edc6f6e

compatibilidade dos recursos previstos com o compromisso a ser assumido, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A indicação da dotação no Termo de Referência deverá ser complementada pela documentação orçamentária pertinente e pela emissão do empenho antes da execução da despesa.

VIII – DA ANÁLISE DE RISCOS

Considerando a natureza do objeto, a pequena tiragem e a execução pontual, o acompanhamento dos riscos deverá ser proporcional à complexidade da contratação, sem prejuízo de análise específica integrante dos autos, quando exigível.

Os principais riscos associados à execução são:
a) atraso na produção ou entrega dos exemplares;
b) divergências entre o material produzido e as especificações de dimensões, papéis, gramaturas, impressão e acabamento;
c) utilização de arquivos incorretos ou desatualizados;
d) defeitos de impressão, montagem ou acabamento; e
e) danos ao material durante o acondicionamento e transporte.

Como medidas de prevenção e tratamento, deverão ser adotadas a conferência dos arquivos fornecidos pelo Município, a comunicação formal das especificações e do prazo de entrega, o acompanhamento da execução e a verificação da quantidade e conformidade dos exemplares recebidos.

O prazo máximo de execução e entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, ordem de serviço ou instrumento equivalente, conforme o Termo de Referência.

Os exemplares com defeitos ou desconformidades decorrentes da execução deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional ao Município. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das condições de recebimento e aceite previstas no Termo de Referência.

IX – DA SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

Por se tratar de contratação por dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho acompanhada de Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, vinculadas ao Termo de Referência, à proposta aceita e aos demais documentos pertinentes do processo.

O instrumento substitutivo deverá contemplar, diretamente ou por referência aos documentos vinculados, as condições necessárias à execução, incluindo objeto, quantidade, preço, prazo, local de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ba8e9edc6f6e

entrega, obrigações das partes, fiscalização, recebimento, pagamento e sanções, observando-se, no que couber, o art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A proposta deverá ser aceita em conformidade com as condições administrativas estabelecidas para a contratação, especialmente quanto ao prazo de pagamento. Condições comerciais padronizadas do orçamento que sejam divergentes dessas disposições deverão ser esclarecidas e ajustadas antes da formalização.

A substituição do instrumento contratual não afasta a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto nem os mecanismos de acompanhamento e fiscalização da Administração.

X – CONCLUSÃO

Diante dos elementos apresentados, reconheço a necessidade da contratação de empresa especializada para a impressão e confecção de 10 (dez) exemplares do Catálogo Arte Catarina – Agrolândia, destinado à composição do acervo institucional e às ações de registro e divulgação do Programa Arte Catarina, desenvolvido em parceria com o SEBRAE/SC.

A solução descrita no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência mostra-se adequada ao atendimento da demanda, compreendendo a produção integral dos exemplares, com os materiais e acabamentos especificados, frete e entrega no Município de Agrolândia/SC.

Considerando o valor proposto de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), correspondente a R$ 205,00 (duzentos e cinco reais) por exemplar, a contratação poderá ser realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que confirmados os limites legais aplicáveis e concluída a instrução exigida para a contratação direta.

Assim, determino o prosseguimento do processo para conclusão das verificações de compatibilidade do preço, habilitação, identificação empresarial, disponibilidade orçamentária e demais requisitos legais, com vistas à contratação da empresa ALPHA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E EDITORA LTDA., CNPJ nº 08.432.848/0001-00.

A autorização definitiva da contratação deverá ser formalizada após o atendimento dessas providências, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e os atos de publicidade exigíveis.

Agrolândia, 13 de Outubro de 2026.

Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-** Prefeito
13/10/2026 14:51:38

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0ba8e9edc6f6e